



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de 2024, às 9 horas, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal deste Consórcio, Daniela Bezerra Cavalcanti, Maxwell Behar de Albuquerque e Diego Valença Ramos de Oliveira representantes da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, da Prefeitura Municipal de Olinda e da Prefeitura da Cidade do Recife respectivamente, Ana Mônica de Souza Carvalho, representante da Assessoria Especial de Controle Interno do CTM, Marília Suassuna Borges Assessora da Presidência do CTM, Fernando Azevedo da Coordenadoria de Gestão Organizacional do CTM, Antônio José de Freitas da Gerência de Gestão e Orçamento, Laurenildo Freitas da Silva, Gerente Financeiro e Carlos Adriano Silva, esses três últimos representando o setor de Contabilidade do CTM, com o objetivo de informar sobre as quotas e a inclusão do Município de Camaragibe ao Consórcio, bem como, atualizar os participantes sobre o andamento da regularização das despesas efetuadas fora do e-FISCO.

Após a abertura da sessão, conduzida pela Sra. Ana Mônica de Souza Carvalho, a Sra. Marília Suassuna Borges explicou sobre a inclusão do Município de Camaragibe no Consórcio.

Ela detalhou a reformulação das quotas, informando que Camaragibe terá 10.000 cotas, no valor de R\$ 10.000 reais, conforme previsto em nosso contrato social:

"CLÁUSULA SEGUNDA - O ESTADO, detentor de 575.700 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, aliena 10.000 (dez mil) quotas para o Município ingressante, de modo que o Município de Camaragibe integralizará 1% (um por cento) das quotas do capital social do CTM, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante da transferência das cotas e inclusão do ente acima mencionado, o Capital Social subscrito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

ESTADO, com 565.700 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, que correspondem a 56,57% (cinquenta e seis vírgula cinquenta e sete por cento) das quotas, perfazendo o total de R\$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais);

MUNICÍPIO DO RECIFE, com 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, que correspondem a 35% (trinta e cinco por cento) das quotas, perfazendo o total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

MUNICÍPIO DE OLINDA, com 74.300 (setenta e quatro mil e trezentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, que correspondem a 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), perfazendo o total de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais);

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, com 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada, que correspondem a 1% (um por cento) das quotas, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

Por fim, informou que a Assembleia Geral já aprovou a inclusão do novo Município no

Consórcio.

Posteriormente a palavra foi direcionada ao Sr. Laurenildo Freitas, o qual explicou a respeito do andamento da regularização das despesas que foram efetuadas fora do e-fisco.

Após novo levantamento realizado pelo setor de Contabilidade do CTM, detectou-se que para dar continuidade ao trabalho necessário, terá que ser contratada uma empresa para fazer o levantamento dos extratos bancários dos anos anteriores (2014 a 2022), de todas as contas bancárias existentes em nome do CTM, a fim de identificar a origem das receitas e quais despesas foram pagas com recursos orçamentários e/ou extra orçamentários, considerando que só será solicitado orçamento à SEPLAG para regularizar a contabilização das despesas pagas com recursos orçamentários.

Quanto à regularização dos lançamentos das despesas efetuadas com recursos extra orçamentários, após a finalização do levantamento supracitado, e identificação exata da fonte dos recursos utilizada, é que será discutida em nível estratégico, qual será a solução a ser adotada referente à regularização do passivo identificado.

Laurenildo informou que o Termo de Referência para abertura do processo licitatório de contratação da empresa supracitada está em fase de finalização e será enviado para a Coordenadoria Jurídica e para a Assessoria Especial de Controle Interno nesta mesma data.

Quanto ao prazo que será definido para a futura contratada finalizar os trabalhos, foi acordado que não deverá exceder 4 (quatro) meses (a contar do início de Agosto/2024), considerando a proximidade do prazo da prestação de contas da gestão de 2024, data em que a situação da regularização dos lançamentos contábeis já deverá estar concluída. Também ficou acordado que deverá constar no Termo de Referência que as entregas deverão ser quinzenais, fato que facilitará o acompanhamento da evolução do cronograma dos trabalhos.

Por fim, também ficou definido que após a finalização da análise dos demonstrativos contábeis do CTM pela AUDIMEC, referentes ao primeiro trimestre de 2024, será convocada uma nova reunião do CONFIS para apresentação do resultado e posterior análise e aprovação.

Daniela Bezerra Cavalcanti

Representante da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura do Estado

Diego Valença Ramos de Oliveira

Representante da Prefeitura da Cidade do Recife

Maxwell Behar de Albuquerque

Representante da Prefeitura Municipal de Olinda

Ana Mônica de Souza Carvalho

Representante da Assessoria Especial de Controle Interno do CTM

Marília Suassuna Borges

Assessora da Presidência

Fernando Azevedo

Coordenador de Gestão Organizacional

Antônio José de Freitas

Gerência de Gestão e Orçamento – GGOR

Carlos Adriano Silva

Membro da Gerência Financeira do CTM

Laurenildo Freitas da Silva

Gerente Financeiro do CTM



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Behar De Albuquerque**, em 03/07/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Valença Ramos De Oliveira**, em 04/07/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Monica de Souza Carvalho**, em 05/07/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Bezerra Cavalcanti**, em 12/08/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Azevedo Fernandes**, em 13/08/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose de Freitas**, em 13/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Suassuna Souto Maior Borges**, em 13/08/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurenildo Freitas da Silva**, em 20/08/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano da Silva**, em 20/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52627182** e o código CRC **C1D010E6**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: